



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 85/2020

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte, no **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. Nº.06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, SÃO PAULO – CAPITAL, o Senhor Secretário de Administração de Material, Alessandro Dintof, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelos de n.º 8.250, de 23 de maio de 2014 e de n.º 9.488, de 30 de agosto de 2018 e legislação correlata, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e de n.º 3.784, de 06 de abril de 2001, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da Proposta apresentada, **RESOLVE** registrar o preço abaixo indicado, para **CONFECÇÃO E FORNECIMENTO de impressos diversos para as Eleições de 2020**, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecido pela empresa **NORTH ENVELOPES LTDA - ME**, classificada em primeiro lugar para o item abaixo discriminado, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico Despesa de Eleição 68/2020:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO CENTO
07	800 centos	ENVELOPE SR. JUIZ PRESIDENTE/B.U. E ZERÉSIMA. Envelope para remessa de documentos à Junta Apuradora, em papel Kraft de 75 g/m ² , impressão na cor preta, nas medidas de 280 mm x 200 mm, conforme foto referencial – Apêndice D do Edital. Formato de entrega: O material deverá ser entregue em pacotes de 50 unidades	R\$ 14,00

Após o recebimento da Nota de Empenho do primeiro pedido, a detentora deverá apresentar provas dos produtos, nos prazos e termos dispostos no item 4 do Anexo I do Edital

PRAZO PARA ENTREGA DA PROVA: 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

PRAZO PARA ANÁLISE DA PROVA PELO TRE/SP: 02 (dois) dias úteis.

PRAZO PARA EVENTUAIS AJUSTES NA PROVA: 02 (dois) dias úteis.

Observação 1: Caso haja atraso na entrega da prova e/ou de eventuais ajustes, o prazo de entrega para o primeiro pedido de fornecimento do material será reduzido na mesma proporção.

PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL: 15 (quinze) dias corridos, contados da data de aprovação da prova.

Observação 2: O prazo de entrega será contado a partir do aceite das provas somente para o primeiro pedido de fornecimento do produto. Para os pedidos posteriores, o prazo contar-se-á a partir do recebimento da Nota de Empenho, devendo a DETENTORA fornecer o material com o mesmo padrão da prova aceita pelo TRE/SP, na ocasião do pedido inicial.

LOCAL DE ENTREGA: Rua General Júlio Marcondes Salgado, n.º 199, bairro Santa Cecília, São Paulo – SP, telefone (11) 3822-2066, CEP 01201-020, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, na Seção de Logística/Recebimento, observada a exceção disposta abaixo.

Durante a suspensão do atendimento presencial – Resolução TRE/SP nº 492/2020, art. 1º, o agendamento da entrega do material deverá ser feito, excepcionalmente, através do e-mail: sclog@tre-sp.jus.br, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

A presente Ata tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de fornecer o produto solicitado, na quantidade definida no pedido a ser emitido pelo Tribunal, pelo preço registrado e nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, a cada fatura emitida, comprovar sua regularidade perante a RFB (Receita Federal do Brasil) e PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
- b)** não aceitar diminuir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- c)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “c”, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

O cancelamento do registro poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e

justificados, por razão de interesse público ou a pedido da DETENTORA.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula XXVI do Edital.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital de São Paulo para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material

NORTH ENVELOPES LTDA - ME

CNPJ n.º 32.756.373/0001-83

Endereço: Rua Oscarito, n.º 1200 – Jardim Silvia Maria, Mauá/SP

CEP: 09380-428

Telefone da empresa: (11) 3458-3444

E-mail: north_envelopes@hotmail.com

Representante: Mauro Sérgio Moreira

RG: 23.402.761-7 SSP/SP

CPF: 140.326.018-44